Parecer Regularidade Final do Controle Interno Nº 078/2023

O Sr. Damião Oliveira de Souza Cavalcante, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal do Município de Itaituba - PA, nomeado nos termos da Portaria 003/2009, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Primeiro Aditivo Contrato nº 004/2023, do Processo de Inexigibilidade nº 004/2023, do Processo Administrativo nº 016/2023, Contrato Administrativo nº 005/2023, referente ao Serviço de Assessoria e Consultoria Técnica Jurídica para atender às necessidades da Câmara Municipal de Itaituba-PA, junto à empresa Contratada QUINTERO & SALOMAO ADVOCACIA, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaituba-PA, exercício de 2023.

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Novembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, da assinatura do contrato, com base nas regras insculpidas o presente termo do fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

- (X) Revestido de todas as formalidades legais, publicidade e homologação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- () Revestido parcialmente das formalidades legais, publicidade e aditivação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.
- () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo. Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, responsável pelo Controle Interno.

Itaituba – PA, 18 de dezembro de 2023.

Damião Oliveira de Souza Cavalcante Controlador Interno Portaria Nº 003/2009.